



Instituto Ambiental de Navegantes

Rua Itajaí, 230 - São Domingos I - Navegantes/SC - CEP 88370513
Contato: fuman@navegantes.sc.gov.br - (47) 3185-2015



Dados do Requerimento

126130

Empreendedor

Nome: ISMAEL DE SOUZA

CPF/CNPJ: 04083263954

Endereço Rua Anita Garibaldi até 579/580, 386 - Gravatá - **CEP:** 88372670

Município: NAVEGANTES

Estado: SC

Empreendimento

ISMAEL DE SOUZA - 04083263954

Endereço: Rua Anita Garibaldi, 386 - Gravatá - **CEP:** 88372670

Município: NAVEGANTES

Estado: SC

Coordenadas UTM: X 732906.649, Y 7022550.249

Inscrição Imobiliária: 01.03.232.0162.001.001

Requerimento

Atividade: 71.11.01 - CONDOMÍNIOS DE CASAS OU EDIFÍCIOS, ASSIM DEFINIDOS PELA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, OU EM MUNICÍPIOS ONDE SE OBSERVE PELO MENOS UMA DAS SEGUINTESS CONDIÇÕES: A) NÃO POSSUA PLANO DIRETOR; B) NÃO EXISTA SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO NA ÁREA OBJETO DA ATIVIDADE

Porte: -

Potencial Poluidor: M

Número de unidades habitacionais 3.0 (n)

Licença Requerida: Certidão de Conformidade Ambiental

Modelo IN: 6 - Condomínios, Hotéis, Complexos de Turísticos e Estabelecimentos Prisionais

Solicitante: José Antônio Marques Corrêa (21137811072)

Data de Solicitação: 17/06/2026

ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)

CPF ou CNPJ: 211.378.110-72

Nome: JOSE ANTONIO MARQUES CORREA

Formação Profissional: Arquiteto

Número de Registro no Conselho Profissional: A71676

Número da Anotação de Responsabilidade ou Função Técnica: 16801298

Data de Emissão da ART: 23/04/2026

Data de Validade da ART: 23/04/2027

Advertência:

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1o Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2o A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.